



PORTARIA N° 151, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designado conforme a Portaria nº 067, de 23 de 04 de abril de 2015, pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **08/2015**

PROCESSO N°: **23411.003676/2014-22**

CONTRATADA: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de lavanderia, necessários a atender as demandas do Gabinete do Reitor e da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2015

**GESTOR TITULAR ATÉ 13/04/2016:** Rodrigo Tramutolo Navarro  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1918279

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 13/04/2016:** Cleverson Alberto Leonor  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1803539

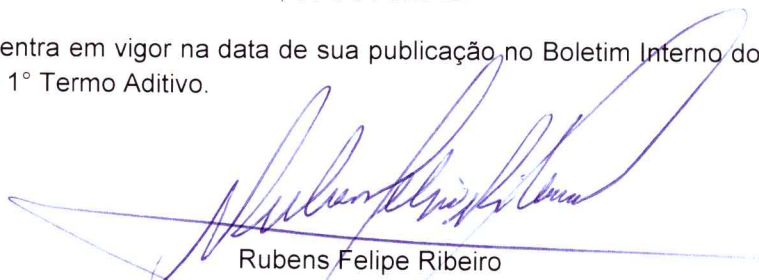
**GESTOR TITULAR A PARTIR DE 14/04/2016:** Cleverson Alberto Leonor  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1803539

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 14/04/2016:** Aparecida Bernadete Gaion  
MATRÍCULA SIAPE N°: 2079275

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura 1º Termo Aditivo.



Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1082651